



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 10/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Portal da Transparência, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2023, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com procedimentos específicos, no âmbito do Portal da Transparência.

Art. 2º Considerando o tratamento de dados pessoais referente a Licitações, Compras e Contratos existentes no Portal da Transparência, a presente Resolução se compromete para a anonimização de dados pessoais, não necessários à transparência e à publicidade, no prazo de 5 (cinco) anos a partir da sua vigência.

Parágrafo único Os dados pessoais publicizados deverão ser limitados a somente os que atinjam a finalidade de transparência e publicidade do ato administrativo, sendo anonimizados os demais, como, dados bancários, números de CPF e imagens de documentos pessoais, endereço pessoais, e outros que não são de interesse público e caracterizam excessivo para as finalidades supramencionadas.

Art. 3º - Em observância à LGPD, o item “Notas fiscais e empenhos digitalizados por tipo de despesa” disponibilizado no Portal da Transparência será arquivado, em razão do tratamento de dados pessoais e críticos.

Parágrafo único – O arquivamento dos dados referidos no caput não transgride a Lei de Acesso à Informação (LAI) tampouco a Lei Municipal nº 263/2012, haja vista que o conteúdo disponibilizado nos demais itens cumpre com todo o aparato legal necessário para o cumprimento da transparência e publicidade.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

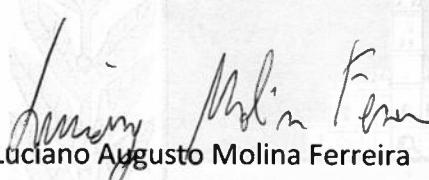
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação resolução nº. 10/23 (projeto de resolução nº. 12/23).....pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.



Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

JCSS/AL.